

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente documento caracteriza -se como a primeira etapa da fase de planejamento de obras e serviços de engenharia, com a função de, frente a uma determinada razão de interesse público, motivar a contratação mais eficiente, efetiva, eficaz e econômica para resolvê-la. O objetivo principal desse documento é de apresentar o estudo detalhado do objeto a ser contratado verificando se há viabilidade, como ainda, servir de base para a elaboração do anteprojeto, projeto básico ou termo de referência futuros.

2. Informações Gerais

2.1. Objeto de Contratação e SGPe

O objeto em questão trata da contratação de empresa de consultoria de acessibilidade do Campus I da UDESC, com o intuito de auxiliar no processo do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, que visa garantir a acessibilidade de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos do Campus. O SGP-e desse processo é o **UDESC 00038862/2024**

2.2. Localização da Obra ou Serviço de Engenharia

O levantamento para elaboração de laudo será realizado nas dependências do Campus I da UDESC, localizado na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi.

2.3. Natureza e Finalidade da Obra ou Serviço de Engenharia

Trata-se de um serviço especial de engenharia, uma vez que necessita de empresa especializada na área de acessibilidade para o atendimento da demanda.

3. Requisitante da Contratação

A demanda foi motivada após a UDESC ser chamada pelo Ministério Público a tomar medidas cabíveis relativas a acessibilidade do Campus I e em referência ao TAC

4. Descrição da Necessidade da Contratação

A Consultoria de Acessibilidade tem como objetivo realizar o diagnóstico da situação atual do Campus I da UDESC e propor adequações e soluções que viabilizem o acesso, a inclusão e a valorização da heterogeneidade dos usuários.

5. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

5.1. Tipo de Contratação

Tal contratação será a demanda inicial, a partir dela poderão surgir demandas de contratação de projetos para áreas ou edificações específicas ou aquisição de equipamentos a serem instalados para atender as normas de acessibilidade.

5.2. Valor Estimado das Outras Contratações

A ser estimado posteriormente, após resultado da consultoria.

5.3. Prazo Estimado para as Outras Contratações

A ser estimado posteriormente, após resultado da consultoria.

6. Previsão de Contratação no Plano de Contratações Anual

O objeto em questão é uma demanda provocada pela notificação do Ministério Público, por isso, não possui previsão no plano de contratações anual.

7. Requisitos da Contratação

7.1. Documentações Necessárias

A empresa a ser contratada deverá fornecer documentos que comprovem sua capacidade profissional e operacional para a realização do serviço.

7.2. Anteprojeto

O serviço em questão deverá seguir as premissas do caderno de especificações técnicas presentes no processo.

7.3. Aspectos de Sustentabilidade a serem considerados

Não é necessária previsão de aspectos de sustentabilidade por se tratar de serviço sem impacto ao meio ambiente.

7.4. Prazo de Execução

Prazo de execução do serviço deverá ser de 100 dias.

7.5. Normas Mínimas a serem respeitadas

Deverão ser seguidas todas as normas e legislações vigentes que tratem do assunto acessibilidade, nas esferas municipal, estadual e federal, entre elas:

- Lei Federal 10.098/2020
- Decreto Federal 5.296/2004
- NBR 9050/2020
- Lei Federal 10.741/2003
- NBR 16537/2024
- NBR 15599/08
- NM 313/2007
- Decreto Federal 9404/2018
- Estatuto da Pessoa com Deficiência/ LBI – Lei Federal nº 13.146/15

8. Estimativa de Quantidades

A quantidade será de contratação de 1 consultoria de acessibilidade do Campus I.

9. Descrição da Solução

As ações propostas no âmbito da Consultoria de Acessibilidade deverão auxiliar a UDESC a tomar medidas eficazes para solucionar possíveis inconformidades existentes no Campus I, visando proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

O escopo previsto para esta contratação contempla as atividades divididas em 04 etapas: Diagnóstico; Elaboração de Laudo de Acessibilidade; Relatório de Recomendações de Adequação e Planejamento e Priorização de Ações.

10. Estimativa de Valor

A estimativa de valor para a elaboração da consultoria será a proposta de menor valor que atenda o memorial de exigências da UDESC e a devida capacidade técnica e operacional prevista nessa contratação.

11. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido é ter documentos claros e objetivos de acordo com as 4 etapas a serem entregues pela CONTRATADA para que a UDESC possa agir de forma assertiva no atendimento das legislações de acessibilidade no Campus I.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução apresentada.

13. Providências a serem adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Não é necessária nenhuma medida especial por parte da Administração, uma vez que os fiscais do contrato serão os próprios engenheiros da CEPO.

14. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não há impactos ambientais gerados por esse serviço.

15. Regime de Execução da Obra ou Serviço de Engenharia

O regime de execução será empreitada por preço global, as medições serão realizadas conforme cronograma de Pagamento previsto em memorial. Não há variações nos quantitativos, sendo o valor a ser pago certo e sem alterações.

16. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo, declaro a viabilidade da contratação do serviço de Consultoria para elaboração de laudo de acessibilidade do Campus I da UDESC. Tal estudo também apresentou as principais premissas técnicas e contratuais a serem consideradas na contratação do objeto e demonstrando sua viabilidade financeira de execução.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Y44GJ1Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINA BONOW BOEIRA (CPF: 004.XXX.320-XX) em 17/09/2024 às 11:50:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:42 e válido até 30/03/2118 - 12:39:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzg4NjJfMzg5MDVfMjAyNF8xWTQ0R0oxWQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038862/2024** e o código **1Y44GJ1Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.